Clipping n º 1134

, 18 Fevereiro 2013 - 11:26:32

ABTG realiza curso sobre redu ç ão de desperd ícios No dia 26 de fevereiro a ABTG oferecer á o curso O que o colaborador da gr áfica precisa saber para reduzir desperd ícios na pr é-impress ão, impress ão e p ós-impress ão . Ser ão abordados temas como conceito de desperd ício, modelos de produ ç ão e de gest ão empresarial, identifica ç ão de desperd ícios no processo gr áfico e resolu ç ões para o problema. O investimento necess ário é de R\$ 290 para associados, ao passo que estudantes pagam R\$ 190 e n ão associados pagam R\$ 390. O workshop ser á ministrado por Rosana Al éssio das 9h às 18h no Audit ório da ABTG (Rua Bresser, 2.315, na Mooca, em S ão Paulo). As inscri ç ões devem ser feitas online. Mais informa ç ões podem ser obtidas por e-mail: curso @abtg.org.br . Abigraf

Inadimpl ência do consumidor inicia o ano com queda de 1,5% O Indicador Serasa Experian de Inadimpl ência do Consumidor abriu o ano com queda de 1,5% em janeiro de 2013, na compara ç ão com o m ês imediatamente anterior, representando o terceiro recuo mensal consecutivo. Na rela ç ão anual janeiro deste ano contra o mesmo m ês do ano passado , a inadimpl ência do consumidor registrou crescimento de 12,9%. Segundo os economistas da Serasa Experian, os principais motivos para a queda de 1,5% do indicador em janeiro s ão o aumento das renegocia ç ões de d ívidas, os juros reduzidos, o desemprego baixo, al ém do menor ritmo de crescimento do endividamento no ano passado (2012). Como a inadimpl ência do consumidor est á seguindo uma trajet ória decrescente, este é um bom momento para o consumidor colocar sua vida financeira em ordem, ressaltam os economistas. As d ívidas n ão banc árias (junto aos cart ões de cr édito, financeiras, lojas em geral e prestadoras de servi ços como telefonia e fornecimento de energia el étrica, água etc.) e a inadimpl ência com os bancos foram as respons áveis pela queda do indicador com varia ç ão negativa de 0,5% e 3,3%, contribuindo negativamente com 0,2% e 1,5%, respectivamente. Os t ítulos protestados apresentaram varia ç ão positiva de 14,8% (contribui ç ão de 0,2 p.p.) e colaboraram para que o índice n ão ca ísse ainda mais em janeiro de 2013. Abigraf

Confira como voltar a pagar o INSS para se aposentar O segurado que deixou de contribuir com o INSS ap ós julho de 1994 deve ficar atento para n ão se aposentar com apenas um sal ário m ínimo. O Agora mostra como esse trabalhador pode voltar a realizar os pagamentos para obter o benef ício por idade e incrementar a aposentadoria. O que muitos n ão sabem é que, em 1999, a Previd ência Social alterou as regras para o c álculo do benef ício e criou um mecanismo chamado de divisor m ínimo, que é aplicado nos casos em que o segurado tem poucas contribui ç ões depois de julho de 1994. Esse mecanismo pode gerar redu ç ões expressivas nas aposentadorias solicitadas. A regra tem como objetivo evitar que os segurados com poucas contribui ç ões ap ós julho de 1994 consigam um benef ício pr óximo ao teto. Agora SP

**Tribunal d á mais atrasados na aposentadoria especial** O TRF 4 (Tribunal Regional Federal da 4 ª Regi ão), que atende o Sul, mandou o INSS pagar atrasados maiores a uma segurada que conseguiu a aposentadoria especial na Justi ça. Ficou garantida a grana desde o pedido no posto. O órg ão tamb ém foi proibido de cortar o benef ício do aposentado especial que volta a trabalhar

em atividade nociva.O INSS queria pagar os atrasados s ó desde a a ç ão, em 2009. No processo, tentou usar a regra que pro íbe o aposentado especial de voltar a trabalhar com agentes nocivos para reduzir a grana que é devida à segurada. A Justi ça disse, por ém, que as diferen ças deveriam ser pagas desde o pedido no posto, em maio de 2008 --cerca de um ano a mais de atrasados. A decis ão é vit ória dupla dos segurados, pois, al ém de reconhecer a atividade prejudicial à sa úde de uma profissional que era aut ônoma, derrubou a regra que prev ê o corte do benef ício do aposentado especial que continua trabalhando em atividade especial. Por maioria, o TRF 4 considerou inconstitucional um trecho da lei. Agora SP

Vetos presidenciais: aten ç ão redobrada com Emenda 3 Parlamentares podem manter os vetos e liberar bancadas para apreciar o que trata da lei que redistribuiu os royalties do petr óleo. Governo esta apreensivo com perda de receitaDentre os 3.025 vetos presidenciais que podem ser analisados pelo Congresso Nacional (sess ão conjunta da C âmara e do Senado) a projetos aprovados nos últimos anos, o DIAP destaca o veto à Emenda 3, do ex-presidente Luiz In ácio Lula da Silva ao sancionar a Lei 11.457/2007.O dispositivo vetado obrigava o trabalhador a constituir empresa e se transformar em prestador de servi co para manter o recebimento do sal ário. Estabelece, ainda, a necessidade de decis ão judicial para a autoridade fiscal considerar existente a rela ç ão de trabalho entre empresas contratantes e empresas de uma pessoa s ó. Vetado pelo presidente da Rep ública, a emenda traz graves conseq ü ências sobre as rela ç ões de trabalho e os cofres p úblicos, porque impede o fiscal do Trabalho de fiscalizar, mesmo as situa ç ões fraudulentas, na medida em que essa atribui ç ão deixaria de ser de sua compet ência e passaria a ser de responsabilidade exclusiva da Justi ça do Trabalho. A Justi ça do Trabalho, por sua vez, s ó age sob provoca ç ão e como o fiscal n ão pode provoc á-la, apenas o prejudicado, o ex-empregado, e agora prestador de servi ço, jamais ir á question á-la na Justi ça, porque, ao buscar o acess ório, corre o risco de perder o principal o trabalho. A transfer ência dessa atribui ç ão para a Justi ça do Trabalho significaria, na pr ática, a legaliza ç ão da fraude, porque, al ém de o trabalhador n ão querer ou poder reclamar, para n ão perder o seu ganha p ão, a Justi ça do Trabalho n ão teria pessoal nem magistrados para atender a essa nova atribui ç ão. Se atualmente ela leva em m édia dez anos para decidir um processo, imagine se tiver que aumentar ainda mais sua carga de trabalho. Imp õe-se, assim, a manuten ç ão do veto pelo Congresso, sob pena de agress ão aos direitos dos trabalhadores e aos cofres p úblicos, bem como encontrar uma solu ç ão que resolva o problema de natureza tribut ária. Outros vetos Veja o veto à Emenda 3 e outros que podem ser votados nesta sess ão do Congresso:- Item 6 (p ág. 6) Emenda 3 - Obriga o trabalhador a constituir empresa e se transformar em prestador de servi ço para manter o recebimento do sal ário § 4o No exerc ício das atribui ç ões da autoridade fiscal de que trata esta Lei, a desconsidera ç ão da pessoa, ato ou neg ócio jur ídico que implique reconhecimento de rela ç ão de trabalho, com ou sem v ínculo empregat ício, dever á sempre ser precedida de decis ão judicial. (NR)-Item 99 (p ág. 48) fator previdenci ário - revoga a aplica ç ão do fator previdenci ário nas aposentadorias § 7 º At é 31 de dezembro de 2010, o fator previdenci ário ser á calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribui ç ão do segurado ao se aposentar, segundo a f órmula constante do Anexo desta Lei. § 10. A partir de 1o de janeiro de 2011, o fator previdenci ário n ão ser á mais aplicado ao c álculo do sal ário de benef ício. (NR) Diap

Jorge Caetano Ferminobÿ